

. QUARTA FEIRA 10 DE JUNHO DE 1812.

Dodrina . . . vim promovet intitam, Rectique cultus pedora roborant. HORAT.

Gothenburgo 7 de Fevereiro. S Cartas de Stockholmo tratão da guerra entre este Paiz, e a França como muito provavel. Ellas referem que o Governo só espera pelas respostas aos Officios remettidos por Correios para Londres, e Paris, para resolver quaes são as medidas que deve adoptar em consequencia das irrupções dos Francezes na Pomerania Succa; e dizem mais, que o Governo tem declarado, que depois desta violação da parte dos Francezes, elle considera todas as suas relações com elles acabadas, e não mais obrigado a fechar seus Portos aos Inglezes;

Dizem que os Francezes tem tomado 10 ou 12 navios Suecos em Dantzik, e que elles fazem tenção de occupar toda a Costa da Prussia até Memel. O General Pciron, Commandante das tropas Suecas na Pomerania, teve ordem de prisão, e deve partir para Stockholmo a dar conta por se não ter opposto à entrada dos Francezes em Strablsund e

O Principe Hereditario de Suecia, Bernardotte, tem manifestado, nos papeis públicos de Stociholmo de 19 de Janeiro, a satisfação de S. M. Sueca, aos Governadores de varios districtos, pelo zelo e actividade que tem mostrado na execução das ordens para completar o Exercito.

Londres 27 de Fevereiro. A seguinte he copia de huma Carta de Paris de 15 de Fevereiro.

"Sua Magestade não concede mais licenças para se exportar seda deste Paiz, porém elle tem consentido em que sahisse ferro para mandar vir directamente este artigo d'Italia. Esta alteração nasceo de algum abuso que se fez com aquellas licenças, que forão passadas as Cidades de Havre, e de Rouen, para a exportação daquella mercadoria daqui. O Governo acha-se activamente occupado em estabelecer o melhor methodo de conceder estes Documentos, e Sua Magestade elle mesmo está actualmente empregado nesta deliberação; porém en continúo a pensar, que as

condições de ser a exportação primeiramente feita de França, serão sempre mantidas, e se o Governo admittir a importação do vosso assucar e caffe, elle persistira, em que a operação lhe seja relativa por huma prévia exportação da França. Julga se getalmente, que a proxima concessão de licenças será favoravel á admissão de varios generos do vosso Paiz, e parece que ha huma quantidade dellas em contemplação para se concederem, se sómente podessemos saber vossa decisão da Camara do Conselho, se primeiro querem admittir a importação dos nossos vinhos, e agoas ardentes daqui, pois então poderiamos esperar os mais favoraveis resultados de huma semelhante concessão. ,,

Estracio do Courier de Londres da mesma data. 🤈

Nas observações feitas pelo Moniteur sobre nossa asserção que Bonaparte intentava apoderar-se de toda a Costa Meridional do Baltico até Riga, elle não nega, como se terá observado, que este seja o sen intento, ainda que declara não ser sua mente guarda-la para si : repetiremos as suas palavras. 66 Apropria-la a si ? Não ! mas enxotar vosso commercio, e isto, até que tenhais rescindido as vossas ordens em Conselho, e tornado ás estipulações do tratado de Utrecht, relativamente aos principios das leis Maritimas. "

Aqui temos huma confissão de suas intenções de tirar Konigsberg à Prussia, e Riga à Russia. Não se observa delicadeza alguma a respeito do Imperador da Russia, nem d'El-Rei de Prussia. Elle nunca diz que ha de occupar os seus Pórtos com seu consentimento, porem responde bruscamente, quando he arguido de semelhantes intenções; sim, certamente esta he sua intenção, ainda que em nos seja hum engano suppôr, que elle queira occupar estes lugares para os conservar permanentemente. Oh! deixa-lo que huma vez se apodere delles, e não lhe faltará depois hum pretexto para os conservar; disto não temos duvida alguma. Neste seu pequeno commento, the descobrimos nos sua inclinação hostil contra a Russia, a menos que seja verdade, o que não podemos cier, que ella offereceo entregar seus Pórtos ao cuidado dos Soldados, e Officiaes d'Alfandega Frâncezes, e que se tenha deixado intimidar até a este docil consentimento pelos seus ameaços, de sorto que lhe seja mesmo desnecessario trata-la com apparencias de decencia, e de respeito.

Basta quanto ao commento, em quanto diz respeito a Russia e Prussia. Porem elle deve tomar Konigsberg e Memel até que nos rescindamos nossas ordens em Conselho. Até que nos rescindamos nossas ordens em Conselho! Porque? Não nos tem elle dito e tornado a dizer, e não nos tem os seus écos, o Partido da Opposição, repetido outras tantas vezes que as ordens em Conselho nos arruinavão, e estavão fazendo o maior bem ad Continente? Que o systema Continental era a salvação da Europa, e que nossas ordens em Conselho erao nossa inevitavel ruina? Sobre os seus proprios principios, por tanto, deveria elle evitar tudo quanto nos podesse induzir a revoga-las. Porém a realidade he, que ellas tem involvido os seus proprios territorios, e todos aquelles que elle póde dominar, em embaraços que se vão accumulando todos os dias, e a cada hora. Elle sente, ainda que o não quer confessar, que aquella Potencia que governa o Oceano, he verdadeiramente a Senhora do Mundo. Que a Grande Bretanha he absolutamente necessaria ao Continente. Vejão-se seus constantes, potem vãos esforços, para não depender de nos. Suas miseraveis diligencias de se procurar assucar pela cultivação da Beterrave, de produzir annil, de passar sem algodão nem caffé. Que mais são estes actos, do que outros tantos tributos, e humiliações que elle offerece ao Poder, e a Importáncia da Inglaterra, e provas de sua inhabilidade de passar sem ella? E era natural que elle falhasse. Huma Providencia sábia e benigna, determinou que os homens fossem dependentes dos homens. Que as Nações não podessem existir humas sem as outras. Era natural, por tanto, nós o repetimos, que elle falhasse, porque elle procura inverter a ordem da natureza, e as disposições da Providencia. Depois de seu confessado ardor em nos fazer desistir de nossas ordens em Conselho, esperamos que não ouviremos mais fallar de sua utilidade e beneficio para Bonaparte.

Porém o Corso tambem requer que tornemos ás estipulações do Tratado de Utrecht, quanto aos principios do Direito Maritimo; a saber, que devemos reconhecer que Navios Livres devem constituit as Cargas livres, excepto Contrabandos. (Vejase o Artigo 17 do mesmo do Tratado de Navegação, e Commercio concluido em Utrecht). Este Artigo, se estamos bem lembrados, nunca foi posto em execução, e foi abolido por Tratados subsequentes, e não tornará nunca a ser permittido por este Paiz. Se Bonaparte recorre ao Tratado de Utrecht por

hum objecto, devemos com a mesma justiça o resferir a elle por outro objecto. Que nos ditia elle se lhe requeressemos que voltasse para as estipulações territoriaes daquelle Tratado? que entregasse ao Imperador da Austria Milão e os Paizes Baixos, e ao Rei de Sardenha, a Sicilia ou Saboia? e que restituisse a Hollanda ao Estado em que se achava quando se concluio o Tratado?

Elle rejeitaria provavelmente nossas pertenções, que não temos meios para fazer valer, e nós, cujo poder sobre os mares he ao menos tão grande como o seu por terra, recusaremos tambem de annuir aos seus principios de Direito Maritimo, que não são fundados em justiça, e que Graças a Deos, elle não tem forças para executar.

Hespanha.

Carta do Marechal de Campo D. Carlos de Hespanha ao General Thiebault, Governador do 7.º Governo Francez.

Ex^{mo}. Sr. — Tendo sido nomeado pelo Governo Nacional , e legitimo , Commandante General das tropas de S. M. C. Don: Fernando VII. Nosso Amado Soberano, na Provincia de Castella a Velha, e encarregado do Góverno Militar e político de seus povos, debaixo das ordens do Exmo. Sr. D. Francisco Xavier de Castanhos, Capitão General dos Reaes Exercitos, e General em Chefe do 5.º e 6.º a quem sou subordinado nesta Provincia : julguei que só teria motivos de me congratular, por achar a V. Exa. á testa do 7.º Governo establecido pelas armas Francezas na Hespanha, não só porque tinha presente o distincto nome do Pai de V. Exa., mas tambem porque sabia pela voz pública qual era o seu caracter moderado: e lisongeava-me, que segundo elle, e sem faltar aos seus deveres, como Militar, sabiria migitar os males horrorosos desta guerra, sem exemplo, pela injusta aggressão; e que nunca teria começado, se a ambição, e a violencia, tivessem sabido respeitar a justiça, e a virtude de huma Nação illustre em todos os tempos, sempre fiel aos seus tratados, e com ratão celebrada na historia tanto pelo seu caracter guerreiro, como pela nobreza de seus sentimentos, e sobre tudo pelo seu invariavel afferro à Santa Religião de seus Pais, a seus antigos Privilegios, e a seus legitimos Soberanos, guerra em que os Hespanhoes tem por unicos objectos defender sua liberdade, e independencia politica, segurar os imprescriptiveis direitos de toda a Nação, e eleger hum Governo conforme a seus usos, e antigas leis, e á approvação geral dos seus habitantés.

Mas a conducta infame, que o General Mouton, Commandante das tropas, que entrárão em Ledesma, acaba de ter, não sei se por ordem de V. Ex.ª ou se de outro General superior, mandando assassinar alguns Soldados do batalhão de infanteria, Caçadores de Castella. 14 horas depois de serem feitos prisioneiros, me põe na dura, sensivel, mas imperiosa precisão de mandar passar pelas armas igual numero de prisioneiros Francezes, conforme as ordens que tenho; ordens justas, e que tem em vista conter os excessos, e brutalidades de alguns Generals Francezes, que, bem como o General Monton, devem indubitavelmente ter sahido de entre os horrores da Revolução; e que se tem proposto a exceder em barbaridade, e crueza os terozes habitantes de alguns contornos da Africa, e a quem a posteridade pedirá conta dos actos de inhumanidade, que tem commettido, e da justa vingança a

que dão causa. He preciso que V. Ex. a fique entendendo, e o faça entender aos outros Generaes Francezes que todas as vezes que elles commetterem huma semeihante violação dos direitos da guerra, contra as proprias ordens do Imperador, ou que se faça qualquer violencia n'alguma povoação, ou a algum particular; en farei dar tambem, e inexoravelmente, ignal castigo nos Officiaes e soldados Francezes dos que diariamente me trazem: deste modo, se conhecerá em fim, que esta guerra não he como a que se costuma fazer entre alguns Soberanos, que saer-ficão o sangue de seus desgraçados Povos para satisfazer sua ambição pelo miseravel interesse: mas que he guerra de hum Povo leal e virtuoso, que defende seus proprios direitos, e a Coroa de hum Rei a quem livre, e espontaneamente jurou, e tem pres do obediencia, mediante huma Constituiç o sábia, que assegure a liberdade pública, e a felicidade da Nação.

V. Exa. não deve estranhar que en lhe escreva esta carra: a justiça, e a boa conciencia sempre sao francas, e se anticipão a dar razão de si, entretanto que a política obra tortuosamente, para encobrir a perridia, é levar a vante as vistas da tyrannia.

En poderia citar a V. Ex. a muitos exemplos di humanidade, e nobreza de sentimentos com que os Generaes das tropas Nacionaes de Herpanion, Officiars e Soldados, e os mesmos Corpos francos, tem tratado os Generaes, Officiaes, e Soldados inimigos, que tem vindo assolar o formoso territorio da Hespanha; mas os factos fallão melhor que as palavras. Pergunte V. Exa, ao Regimento de linha que esteve na Estremadura às ordens do General Regnier; e u timamente ao Coronel Le Jaune, Ajudante de Campo do Principe de Neuschatel, o qual sendo aprisionado por huma guerrilha patriotica com outros Officiaes, encontrou no Quartel General do Ex. mo General Castanhos, os soccorros e consolações, que poderia ter desejado entre os seus. Eu mesmo poderia ter mostrado attestados de muitos que tem sido igualmente soccorridos segundo as nossas circunstancias o tem permittido. Compare V. Ex a esta conducta generosa com a infame conducta de hum Mouton, e de outros, que a sangue frio tem feito assassinar repetidas vezes nossos leaes Soldados, e mesmo alguns Officiaes, sem outro motivo mais do que o de não poderem seguir as for- cadas marchas de seus conductores que lhes tinhão negado o preciso alimento: conducta inhame, e que até mereceo ser reprovada pelo Imperador Napolição, como guerreiro; o que se tem verificado por ordens, que se tem interceptado. Porém, Sr. General, fique V. Exa, na intelligencia, e faça-o entender, que a generosidade tem seus limites; e que a vingança nacional se hade exercer, todas as vezas que for preciso. (Cortinuar-se-ba.)

Rio de Janeiro 10 de Junho.

Tendo o Governador e Capitão General de S. Faulo participado que fazendo alt constar as Ordens que tinha recebido da Corte para fazer marchar immediatamente para o Sul oitocentas praças, que preenchessem o recrutamento de que necessitava a Legião de Tropas Ligeiras da mesma Capitanía, que alt se achava destacada; se tinhão prestado as principaes pessoas daquella Cidade a auxiliar a promptidão desta expedição com differentes donativos, destinados ao fardamento daquellas recrutas: Ordenou S. A. R. que se fizesse conhecer ao Público este testemunho de patriotismo daquelles Vassallos, annunciando-se os seus nomes, com a indicação das sommas que derão.

	1
sommas que derão.	/
O Exino, Marquez de Alegrete Ca-	
pitao General	120g000
O Coronel Mangel da Cunha de	
Azeredo, Secretario do Governo	12CØ000
O Coronel Antonio Francisco de	,
Aguiar	160\$000
O Coronel Francisco Xavier dos	
Sam us	1200000
O Coronel Joaquim José Pinto de	
Moraes Lung	1 2 ○ ∰ O ○ O
O Coronel José Vaz de Carvalho	1500000
O Coronel Luiz Antonio de Sousa	1200000
O Coronel Francisco Antonio de	
50000	1200000
O Coronel Francisco Pinto Ferraz	120g000
O Coronel João Vicente da Fonceca	120စ္ထုံဝ၁ဝ
() Coronel Foré Antonio Vietra -	1200000
O Coronel Bento Thomas Flanna	1109000
O Coronel Bento Manoel de Al-	* :
weida	52&COO
O Coronel 70ão Xavier da Costa	- 48∯cco
O Coronel Antonio Caetano Ferrao	16∯≎≎0
O Tenente Coronel José Felis da	
Silva	200တ္ဆံ့၁၀၁
O Tenente Coronel Manoel Rodri-	
drigues Jordão	120 ₀ 000
O Tenente Coronel Caetano Jose	
la Cilcae	6480000
O Tenente Coronel Francisco Alves	
Engeled :	₹0 ∂ 000
O Capitão João Lopes França -	40 @000

O filho do sobredito Secretario, -

ro mais පිටකර්ටර

2:1300000

ENTRADAS.

Dia 5 de Junho. — Cabo Frio; 3 dias; L. Penha; M. João Gouçalvel Martins, C. a Manoel

Rodrigues , taragiba.

Dia 6 dito. - Pernambuco, atribada a este por-to, 23 dias; N. Balsemão; M. Estevão José Alves, assucar, e fazendas para negociação em Gia, sua direita descarga. - Rio Grande; 10 dias; B. Gaiolla; M. Agoszinbo Rodrigues Garcia; C. a José Alves Duarte, came, couros, trigo; sebo, ē 2 escravos. — Angola; 35 dias; B. Fiança; M. Joaquim Franco da Costa, C. a Francisco José Guimarães e C.ª 473 escravos, mortos 59, e ceta. – Rio Grande; 10 dias; B. Piedade; M. Antonio Pietra, C. a varios, trigo, came, couros, e 2 escravos. — Macabé; it dias; S. Vondor; M. Antonio dos Santos Silva , C. a Nicolas Joaquim Pereira, taboado, peixe, e gamellas. — Rio de S. João; 6 dias; S. Bom Successo; M. José Nunes Pereira, C. a Francisco Ferreira Machado, taboado. - Marabe; 4 dias; L. Espírito Santo; M. Antonio Fernandes, C. a Lourenço Antonio Ferreira, madeira, e assucar. - Rio de S. 70.70; 6 dias; L. Conceição; M. Felisberto da Silva, C. a varios, madeira. - Rio de S. João; 6 dias; L. Boa Viagem; M. João Baptista, C. a Fernando Carneiro Lião, madeira. — Macabé; 12 dias; L. Golfinho; M. João Alves, C. a Nicoldo Joaquim Pereira, madeira. — Guaratiba; 2 dias; L. Conceição; M. Felicianno Pereira, C. ao M.; milho, artôz, farinha, caffé, e mindubi. - Rio de S. João; 6 dias; L. Santa Anna; M. José Aives, C. a Caetano José de Sousa, madeira, e arrôz. — Capitania; 18 dias; L. S. João Baptista; M. Laurianno José do Nacimento, C. ao M.; milho, tatagiba, e fatinha. - Parati; S. Ventura

Desejada; M. Manoel Francisco da Silva, artibada.

Dia 7 dito. - Tagoasi; 4 dias; L. Conceição, Pensamento Feliz ; M. José Gabriel de Oliveira ; C. a Elias de Sousa e Silva, arrôz, farinha, e lenha. - Tagoahi, 2 dias; L. N. S. da Conceição, e S. Francisco; M. José dos Santos, C. á Policia, cal.

Dia 8 dito. - Rio Grande; 12 dias; B. Bon; Fardiot da Fama ; M. José Pedro Rodrigues , C. a varios, carne, couros, trigo, sebo, e 4 escravos. — Monte Video; 15 dias; B. Olivetra; M. Manoel Luiz Estrella, C. ao M.; couros, sebo, e 3 escravos. — Rio Grande; 25 dias; S. Bom Successo Empurra; M. José de Arruda, C. a José Caetano Travasco, carne, couros, trigo, e sebo. — Pernagod; 10 dias; S. Adores; M. Francisco Lopes de Sonsa , C. a Manoel José Chaves, cal. - Santos; 4 dias; L. Ventura; M. Manoel Gaspar Moreira, C. a Manoel Moreira Lirio , assucar , fumo , e feljão. Refere o Mestre que no dia 1.º do corrente tinha chegado aquelle porto, o Brique de Guerra Gaivota. - Parati; a dias; L. Bon Jesus de Iguape; M. Joaquim Percira , C. a Antonio Marques , agoardente , fumo , toucinho, e i escravo.

SAHIDAS.

Dia 5 de Junho — Parati ; S. Ventura De-sejada , M. Francisco da Silva , lastro.

Dia 6 dito. -- Santos; L. Aurora; M. Antonlo Rodrígues dos Santos , fazendas secas , e vi-

Dia 7 dito. — Campos ; S. S. Mancel Embaivador, M. Joaquim José de Faria, carne, e 75 escravos.

Dia 8 dito -- (Nenbuma Sabida.)

AVISOS.

Sahio à luz: Alvará de 26 de Maio de 1812; Estabelecendo os Direitos, que se devem pagar pelos Generos de Commercio, que tendo dado entrada nos Armazens das Alfandegas, delles sahirem, para serem re-exportados: Fixando o tempo, que as Mercadorias poderão demorar-se nos Armazens da Alfandega à disposição de seus donos: E Estabelecendo a pena, em que devem incorrer os Navios, e Embarcações Nacionaes, e Estrangeiras, que extraviarem suas Mercadorias constantes do Livro da Carga, os do Portaló, que devem trazer, e apresentar. Vende-se nas Cazas do costumo a 160 teis-

Pela Administração Cieral do Correio Marítimo desta Corte se faz Público, que sabirão as Embarcações seguintes: a 10 de Junho: Para o Rio Grande, S. Ligeira, M. Manoel José de Lemos. A 13 para Lisboa, Navio Protector General, M. Manoel José de Paiva. A 14 para o Rio Grande, S. Melindre, M. Joaquim da Silva Lima. A 15 para o Rio Grande, B. Aguia Volante, M. Joaquim José Macchado. A 15 para Gôa, e Mojambique, Navio Ulisses, M. Joaquim Ferreira. A 15 para Lisboa, Escuna Quirino, M. Joaquim Antonio Franco. A 16 para o Rio Grande, S. Minerva, M. João Antonio de Freitas. A 19 para o Rio Grande, B. S. José, M. Manoel José da Silva. As Cartas serão lançadas no Correio até ás a horas da tarde do dia antecedente Correio até ás a horas da tarde do dia antecedente.